

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0180/2020/SME**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
OURILÂNDIA DO NORTE-PA E A EMPRESA D.  
C. MARGONARI GRAFICA EIRELI  
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E  
PRODUTOS DE GRÁFICA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade RG/nº 231343 SSP/TO, neste ato designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.290.985/0001-89, Inscrição Estadual nº 15.329.619-4, sediada à Av das Nações, 3118 – Novo Horizonte – CEP nº 68.390-000 – Ourilândia do Norte – PA, tendo para contato o Fone (94) 99140-7298, neste ato representado pelo **Srº Sergio Cavalcante Margonari**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de nº 2225481 2ª via PC/PA e do CPF nº 615.212.482-49, residente e domiciliado à Rua Capanema, 305 – Rodoviário – Tucumã - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 014/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0042/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Aquisição de serviços e produtos de gráfica, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 26.406,74** (Vinte seis mil quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO** – A entrega do material se dará na sede do município de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS** – Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do município alocado na seguinte classificação orçamentária:

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Gráfica).....**R\$: 26.406,74**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE** - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas de produtos e serviços ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** – Solicitar a entrega dos produtos e serviços sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;  
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

**CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;  
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;  
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e  
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA** - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2020, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL** - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 18 de Março de 2020.

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
CONTRATANTE

**D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI**  
CONTRATADA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1284

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 0180/2020/SME**

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Grafica).....**R\$: 26.406,74**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	MARCA	VLR UN	QTD	VLR TOTAL
4	APOSTILA CAPA COLORIDA, MIOLO PRETO E BRANCO TAM 22X32CM PAPEL 75G COM 50 PAG	UN		R\$ 32,31	80	R\$ 2.584,80
5	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL PRETO E BRANCO COM 50 PAG TAM A4	UN		R\$ 26,38	80	R\$ 2.110,40
6	APOSTILA MANUAL FRENTE E VERSO F-16 PRETO E BRANCO COM 50 PAG	UN		R\$ 16,31	70	R\$ 1.141,70
11	BOLETIM ESCOLAR TAM:16X24CM, PAPEL COUCHE 150G COLORIDO F/V	UN	GRAFICA EXCLUSIVA	R\$ 1,15	4000	R\$ 4.600,00
21	CARTAO DE DATAS COMEMORATIVAS TAM 21X13CM COLORIDO PAPEL COUCHE 150G	UN		R\$ 2,98	20	R\$ 59,60
23	CERTIFICADO TAM 22X32CM, PAPEL COUCHE 210G COLORIDO	UN	GRAFICA EXCLUSIVA	R\$ 2,46	100	R\$ 246,00
24	CONVITE COLORIDO TAM 20X10 CM PAPEL COUCHE 150G	UN		R\$ 2,70	30	R\$ 81,00
29	ENVELOPE OURO TIMBRADO TAM 16X24CM UMA COR	UN	GRAFICA EXCLUSIVA	R\$ 1,12	30	R\$ 33,60
30	ENVELOPE OURO TIMBRADO TAM 24X34 CM UMA COR	UN	GRAFICA EXCLUSIVA	R\$ 1,73	30	R\$ 51,90
35	FOLDERS TAM 22X32CM CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO F/V COM UMA DOBRA	UN	GRAFICA EXCLUSIVA	R\$ 2,02	200	R\$ 404,00
36	FOLDERS TAM 22X32CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO F/V COM DUAS DOBRAS	UN	GRAFICA EXCLUSIVA	R\$ 9,18	200	R\$ 1.836,00
37	FOLDERS TAM 32X22CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO F/V COM DUAS SOBRAS	UN	GRAFICA EXCLUSIVA	R\$ 1,69	2000	R\$ 3.380,00
39	IMPRESSO PRETO E BRANCO TAM A4 PARA MONTAGEM DOS CADERNOS DE PROVA	UN		R\$ 0,54	50	R\$ 27,00
40	INFORMATIVO EDUCATIVO COLORIDO F-8 TAM 24X33CM COM 4 PAG F/V PAPEL COUCHE 150G	UN		R\$ 3,80	200	R\$ 760,00
45	PAINEL TAM 5X1,5M EM LONA 440G COM ARMAÇÃO DE FERRO PARA IDENTIFICAÇÃO	UN	GRAFICA EXCLUSIVA	R\$ 1.048,06	4	R\$ 4.192,24
49	PLACA DE PVC C/ ADESIVO TAM 15X40CM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS	UN	GRAFICA EXCLUSIVA	R\$ 36,31	50	R\$ 1.815,50
50	PLACA TAM 30X50CM PVC 2MM C/ IDENTIFICAÇÃO SO FRENTE	UN	GRAFICA EXCLUSIVA	R\$ 61,66	50	R\$ 3.083,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 26.406,74</b>

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
CONTRATANTE

**D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI**  
CONTRATADA